



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022

Email – [pmarandu@arandu.sp.gov.br](mailto:pmarandu@arandu.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 4161/2022, 06 DE DEZEMBRO DE 2.022.**

(Dispõe sobre a recomendação do uso de máscaras em ambientes fechados visando a prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências)

**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**, Prefeito Municipal de Arandu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, o artigo 24, XII da CF, que dispõe acerca da competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar em defesa da saúde;

**CONSIDERANDO**, o aumento de casos positivos da COVID-19.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção com o fito de coibir a proliferação do contágio pelo COVID-19;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **RECOMENDADO** o uso de máscaras em todo ambiente fechado, tais como estabelecimentos comerciais, templos religiosos, academias, repartições públicas e privadas, unidades de educação e em eventos esportivos e culturais realizados em locais fechados.

**Art. 2º-** A Secretaria Municipal da Saúde manterá o monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 no Município de Arandu por meio de análises epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações a qualquer tempo, considerando as diretrizes emanadas pelas demais autoridades de saúde.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

*Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 009*

*CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022*

*Email – [pmarandu@arandu.sp.gov.br](mailto:pmarandu@arandu.sp.gov.br)*

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Arandu aos 06 de Dezembro de 2022.

  
**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.